

PORTARIA Nº 001/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 03 de Janeiro de 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

**Designar, João Ernesto de Sousa Lima – Mat. Nº 386, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:**

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 075/2021	Contratação de empresa especializada para organização e realização de concurso público e para preenchimento de vagas do quadro efetivo e de formação do quadro reserva junto a Companhia Docas da Paraíba, visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.962.678/0001-96.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Gilmara Pereira Temóteo**  
Diretora Presidente

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA  
Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro – Cabedelo/PB  
CEP: 58100-100 Tel.: (83) 3250-3010



j	Declaração de Viabilidade Técnica	410,76
1.14. RELIGAÇÃO		
TIPO	CATEGORIA	VALOR (R\$)
	Residencial, Comercial, Industrial e Público.	67,95
Obs.: Quando o corte for executado com retirada do ramal, cobrar o valor de uma nova ligação para religar, inclusive reposição de pavimento.		
1.15. DESLIGAMENTO A PEDIDO		
TIPO	CATEGORIA	VALOR (R\$)
	Residencial, Comercial, Industrial e Público.	66,69

2. MULTAS POR INERÇÃO		
2.1. IRREGULARIDADES		
TIPO	CATEGORIA	VALOR (R\$)
A	Residencial	335,53
B	Comercial	661,26
C	Industrial	799,44
D	Público	740,20

**RELAÇÃO DAS IRREGULARIDADES:**  
 1 - Ligações ou Religações clandestinas d'água;  
 2 - Ligações clandestinas de esgotos;  
 3 - Danificações do Hidrômetro;  
 4 - Lançamento de águas pluviais na rede coletora de esgotos;  
 5 - Intervenção no ramal predial d'água/esgoto por pessoa não autorizada;  
 6 - Fornecer água a terceiros;  
 7 - Instalar dispositivo de sucção no ramal ou rede de distribuição;  
 8 - Lançar despejos que exijam tratamento prévio na rede coletora de esgoto.

2.2. IRREGULARIDADES GRAVES		
TIPO	CATEGORIA	VALOR (R\$)
A	Residencial	671,11
B	Comercial	1.322,49
C	Industrial	1.598,84
D	Público	1.480,40

**SÃO CONSIDERADAS IRREGULARIDADE GRAVE:**  
 1 - Instalação de BY-PASS no hidrômetro;  
 2 - Mudança de direção do hidrômetro;  
 3 - Retirada ilegal do hidrômetro;  
 4 - Violação do Hidrômetro.  
 5 - Desvio do ramal de água.  
 OBS: Em caso de reincidência em qualquer dos TIPOS "A" ou "B" de irregularidades, as multas serão cobradas em "DOBRO" do valor inicial.

**FINANCIAMENTO**

**3.1 LIGAÇÃO DE ÁGUA**  
 DIÂMETRO - 20mm (1/2")

TIPO	PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
A	1 Parcelas	471,97
B	2 Parcelas	247,06
C	3 Parcelas	166,84
D	4 Parcelas	126,50
E	5 Parcelas	103,03

DIÂMETRO - 25mm (3/4")

TIPO	PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
A	1 Parcelas	557,64
B	2 Parcelas	291,91
C	3 Parcelas	197,13
D	4 Parcelas	149,94
E	5 Parcelas	121,73

**3.2 LIGAÇÃO DE ESGOTOS**

TIPO	PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)
A	1 Parcelas	702,41
B	2 Parcelas	367,69
C	3 Parcelas	248,30
D	4 Parcelas	188,86
E	5 Parcelas	153,33

João Pessoa, 29 de dezembro de 2021

*[Assinaturas e rubricas]*  
 Diretor de Engenharia  
 Diretor de Engenharia  
 Diretor de Engenharia

Publicado no DOE de 30.12.2021  
 Republicado por omissão gráfica

**Companhia Docas da Paraíba**

PORTARIA Nº 001/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 03 de Janeiro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, João Ernesto de Sousa Lima - Mat. Nº 386, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 075/2021	Contratação de empresa especializada para organização e realização de concurso público e para preenchimento de vagas do quadro efetivo e de formação do quadro reserva junto a Companhia Docas da Paraíba, visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB.	FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.962.678/0001-96.

Responsável pelo controle e inspeção do objeto contratado, prevista no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e artigo 6º do Decreto nº 2.271/97, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

*[Assinatura]*  
 Gilmaria Pereira Tométo  
 Diretora Presidente

**Universidade Estadual da Paraíba**

RESENHA/UEPB/GR/0001/2022

A Vice-reitora no exercício da reitoria da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação Legal
5508100436.2021-53	Valécia Rêgina Nogueira Barros	8.21.862-8	Acesso de permanência.	Art. 40, §1º da CF/88; Lei Complementar 20/96 e Lei 4120/201.
5508100295.2021-79	Ana Carolina Rodrigues de Melo	8.20574-0	Acesso de estabilidade.	Lei Complementar nº 59/2003; RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD(154) e Lei 10.256/2011, que altera o conteúdo do estatuto da instituição - UEPB.
5508100291.2021-91	Dry Pallmarly Silva e Faria	8.20195-1	Acesso de estabilidade.	Lei Complementar nº 58/2003; RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD-11/99 e Lei 10.256/2011, que altera o conteúdo do estatuto da instituição - UEPB.
5508100272.2021-72	Julia Lopes Silva Costa	1.38573-5	Acesso de estabilidade.	Lei Complementar nº 59/2003; RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD(154) e Lei 10.256/2011, que altera o conteúdo do estatuto da instituição - UEPB.
5508100436.2021-16	Nayara Messias Lima de Melo	4.82624-1	Qualificação de Doutorado.	Art. 11, parágrafo 2º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.256/2011.
5508100177.2021-09	Walter Ramany Vieira da Rocha	1.02773-3	Qualificação de Doutorado.	Art. 11, parágrafo 2º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.256/2011.
5508100161.2021-74	Cleusa Ferreira dos Santos	8.20272-8	Qualificação de Especialização.	Art. 11, parágrafo 2º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.256/2011.
5508100461.2021-16	Márcia Thamer Ribeiro Pereira	1.02382-5	Qualificação de Especialização.	Art. 11, parágrafo 2º da Lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.256/2011.

Registros e publicações necessários.  
 Campina Grande - PB, 03 de janeiro de 2022.

RESENHA/UEPB/GR/0002/2022

A Vice-Reitora, no exercício da reitoria, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
5508100294.2021-09	Jucelinda Lopes Dias	8.21199-6	0022/2022	Exoneração de cargo em comissão - COORDENADOR DE CLÍNICA, também NDC-3 de Acadêmicos Exatos - Departamento de Educação Física - CCEB.	Art. 37, da Lei Complementar 59/2003.
5508100294.2021-09	Jucelinda Lopes Dias	8.21199-6	0023/2022	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADOR DAS INSTALAÇÕES DE ATLETISMO, também NDC-3, do Complexo Esportivo de Desportos e Educação Física - CCEB, com vínculo de direito ao RESCISÓRIO/UEPB/CONAD(154) e Lei 10.256/2011.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 59/2003; Resolução UEPB/CONAD(154) e Lei 10.256/2011.
5508100467.2021-19	Silviana Cristina dos Santos	1.24041-2	0034/2022	Nomeação pro tempore de cargo em comissão - COORDENADORA DE CURSOS, também NDC-3, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Saúde da Família - PPGSF, com vínculo de direito ao RESCISÓRIO/UEPB/CONAD(154) e Lei 10.256/2011.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 59/2003; Resolução UEPB/CONAD(154) e Lei 10.256/2011.
5508100191.2021-44	Luizmaria Medeiros de Costa	8.27339-0	0025/2022	Preterição do afastamento integral, para cumprir obrigações em favor do Estado de Pernambuco - LIPPE, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03/02/2022 a 02/02/2023.	Art. 33 da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSEPE/045/2014.
5508100456.2021-29	Adalgiza Oliveira de Costa	1.00428-0	0026/2022	Progressão funcional em virtude de aprovação, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.860/16 - B-3-15-T40 - Cópia referencial de classe.	Art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela Lei 8.700/2008; Lei 10.860/16.
5508100464.2021-95	Azuleide Cabral Vieira	8.10005-5	0027/2022	Progressão funcional em virtude de aprovação, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.860/16 - B-3-15-T40 - Cópia referencial de classe.	Art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela Lei 8.700/2008; Lei 10.860/16.
5508100797.2021-17	Rita Sierly de Castro Calheiros Lima	1.20414-4	0028/2022	Progressão funcional em virtude de aprovação, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.860/16 - P3A-D-DE - Cópia referencial de classe.	Art. 22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação dada pela Lei 8.700/2008; Lei 10.860/16.